



**RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento a Comunicação Interna nº 043/2021-DRAF e ao Memorando nº 022/2021-Coordenação de Informática, tendo como interesse a contratação de empresa especializada para serviço de interligação a Rede Metrogyn;

2 - Considerando o contido no Processo nº 86757133/2021 e no Parecer nº 224/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

**RESOLVEM:**

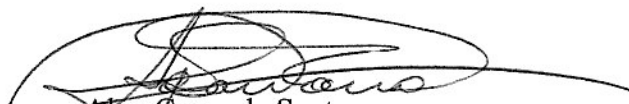
I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor da empresa **SS2 - SERVIÇOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.817.275/0001-06, visando para a contratação de empresa especializada em TI (Tecnologia da Informação) para prestação de serviços, para finalizar a implantação de fibra óptica, ampliação da METROGYN até ao LOCAL CRO, instalação, configuração dos equipamentos, lançamento de fibra óptica, infraestrutura de fixação nas vias urbanas, testes e certificação de fibras ópticas, no valor total de **R\$ 4.777,50 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada e especificações técnicas constantes Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.



Alex Gama de Santana

**PRESIDENTE**



Ricardo de Souza Itacarambi

**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**